LEI Nº 1167, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTEÑCIA SOCIAL
1108 – MANUT. DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.990100000 – Materiais Consumo Diversos
Recurso – 2060 – Bolsa Família..... .R$ 300,00
1109 – MANUT. DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.360100000 – Equip. Material Permanente
Recurso – 2060 - Bolsa Família.....R$ 800,00
TOTAL..... R$ 1.100,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 de abril de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.04.2006.

Secretaria da Administração